

MATRÍCULA
NÚMERO 33454FICHA
Número 01LIVRO N.º 2 (DOIS)
REGISTRO GERAL
OFICIAL

MATRÍCULA NÚMERO: 33.454. IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, denominada "SÍTIO PRIMAVERA - MÓDULO 5", localizada no bairro Saltinho, município de Elias Fausto, desta comarca de Capivari, contendo a área de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), e compreendida dentro do seguinte roteiro de divisas e medidas: "inicia-se num ponto na divisa com propriedades de Carlos Ernesto Magnusson e Carlos Marangoni, e segue confrontando-os com rumo 82º47'SE e distância de 70,00m. (setenta metros); daí, com rumo de 79º21'SE, e distância de 16,39m. (dezesseis metros e trinta e nove centímetros); daí, deflete à esquerda, confrontando com propriedade de Luiz Fernando Platero, com rumo 26º15'SW e distância de 100,00m. (cem metros); daí, deflete à esquerda, confrontando com o Sítio Primavera - Módulo 6, com rumo 23º32'NW e distância de 163,69m. (cento e sessenta e três metros e sessenta e nove centímetros), até o eixo da servidão; daí, deflete à esquerda e segue por ela, confrontando com o Sítio Primavera - Módulo 10, com rumo 26º15'SW e distância de 93,21m. (noventa e três metros e vinte e um centímetros), até o ponto 19E; daí, deflete à direita, com rumo 89º31'NW e distância de 22,78m. (vinte e dois metros e setenta e oito centímetros); daí, deflete à esquerda, confrontando com o Sítio Primavera - Módulo 9, com rumo 00º10'NE e distância de 144,55m. (cento e quarenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros), até encontrar o ponto de partida; ponto inicial, fechando-se, assim, o perímetro", imóvel esse cadastrado no INCRA, em maior porção, com o código nº 624.080.002.135-1, com a área total de 128,6ha., mód. fiscal 10,0, nº de módulos fiscais 10,16 e fraç. mín. de parcelamento 2,0ha. **PROPRIETÁRIO:** LUIZ OLIVEIRA DA SILVA (RG/SP. 3.203.758 - CPF. 039.784.458/16), brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, na Av. da Aclimação, 125. **MATRÍCULA ANTERIOR:** nº 33.041, deste livro. Capivari, 13 de abril de 1.992. Eu,  (Eurílio Alves da Silva), Esc. Aut., datilografei e assino. Microfilme: 55.543.

AV-1/33.454. TRANSPORTE. Conforme consta do R-1, da matrícula nº 33.041, deste livro, sobre o imóvel a que ela se refere e que deu origem ao da presente matrícula, pesa uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM**, que beneficiará o imóvel denominado Sítio Margarida, matriculado sob nº 33.042, deste livro, medindo 10,00 metros de largura, partindo do ponto 19, com rumo 88º10'NE, pelo eixo na distância de 42,75 metros, até o ponto 19A; daí, deflete à direita com rumo 46º08'SE e distância de 150,00 metros, até o ponto 19B; daí, deflete à direita com rumo 01º08'SE e distância de 30,00 metros, até o ponto 19C; daí, deflete à direita com rumo 79º55'SW e distância de 120,05 metros, até o ponto 19D; daí, deflete à esquerda, com rumo de 26º15'SW e distância de 100,00 metros, até o ponto 19E; daí, deflete à direita, com rumo 89º31'NW e distância de 167,24 metros, até o ponto 20; dita servidão parte da divisa com o Sítio das Rosas, atravessa o Sítio Primavera e vai comunicar-se com o Sítio Margarida; servidão essa instituída por escritura pública de divisão amigável de 24/07/1991, lavrada no 1º Tab. local (livro nº 307, fls. 53/59vº), microfilmada sob nº 53.790. Capivari, 13 de abril de 1.992. Eu, -----
.....continua no verso.....

.....continuação do anverso da ficha nº 1, da matrícula nº 33.454.....

(Eurílio Alves da Silva), Esc. Aut., datilografei e assino. **Microfilme: 55.543.**

AV-2/33.454. TRANSPORTE. Conforme consta do R-2, da matrícula nº 33.041, deste livro, o imóvel a que ela se refere e que deu origem ao da presente matrícula, ficou **BENEFICIADO** por quatro **SERVIDÕES**, a fim de comunicá-lo à Estrada Municipal que liga Elias Fausto à Rodovia do Açúcar, servidões essas, gravadas sobre os Sítios "das Hortênsias", "Jasmim", "dos Cravos" e "das Rosas", objeto, respectivamente, das matrículas nºs 33.037, 33.038, 33.039 e 33.040, deste livro; servidões essas instituídas pela escritura de divisão aludida na AV-1. Capivari, 13 de abril de 1.992. Eu, _____
(Eurílio Alves da Silva), Esc. Aut., datilografei e assino. **Microfilme: 55.543.**

AV-3/33.454. TRANSPORTE. Conforme consta do R-4, da matrícula nº 33.041, deste livro, o imóvel a que ela se refere e que deu origem ao da presente matrícula, ficou **BENEFICIADO** por outra **SERVIDÃO DE PASSAGEM** a qual foi instituída sobre o Sítio das Rosas, matriculado sob nº 33.040, deste livro, e que assim se descreve: servidão de passagem, com largura de 5,00 metros, que inicia-se no ponto 16 e segue com rumo SW 15º40' e distância de 77,26 metros até o ponto 15; daí, deflete à direita com rumo SW 27º30' e distância de 100,00 metros até o ponto 14; daí, segue com 10,00 metros até o ponto 13A, sendo que do ponto 14 até o ponto 13A mede 10,00 metros de largura; servidão essa instituída por escritura própria de 26/03/1992, lavrada no 2º Tab. de São Paulo-Capital (livro nº 1721, fls. 144), microfilmada sob nº 55.535. Capivari, 13 de abril de 1.992. Eu, _____
(Eurílio Alves da Silva) Esc. Aut., datilografei e assino. **Microfilme: 55.543.**

AV-4/33.454. TRANSPORTE. Conforme consta do R-5, da matrícula nº 33.041, deste livro, o imóvel a que ela se refere e que deu origem ao da presente matrícula, ficou **BENEFICIADO** por outra **SERVIDÃO DE PASSAGEM** a qual foi instituída sobre o Sítio Margarida, matriculado sob nº 33.042, deste livro e que assim se descreve: servidão de passagem, com largura de 10,00 metros, que inicia-se no ponto 20 e segue com rumo SE 89º31' e distância de 138,40 metros até o ponto 20A; daí, deflete à direita com rumo NW 44º31' e distância de 60,00 metros até o ponto 20B; daí, deflete à direita com rumo SW 15º40' e distância de 92,62 metros até o ponto 16; sendo que a linha descrita até aqui entende-se como eixo da servidão; daí, segue em linha reta com 5,00 metros de largura até o ponto 15, com 77,26 metros; daí, deflete à direita com rumo SW 27º30' e distância de 100,00 metros até o ponto 14, confrontando do ponto 16 ao ponto 14, com propriedade de Carlos Alberto Platero; servidão essa instituída por escritura própria de 26/03/1.992, lavrada no 2º Tab. de São Paulo-Capital (livro nº 1721, fls. 143), microfilmada sob nº 55.536. Capivari, 13 de abril de 1.992. Eu, _____
(Eurílio Alves da Silva), Esc. Aut., datilografei e assino. **Microfilme: 55.543.**

R-5/33.454.- Por escritura pública de venda e compra de 20 de dezembro de 1.991, lavrada no 2º Tabelionato de São Paulo-Capital (Livro 1.073, fl. 276), Retificada e Ratificada por escritura própria, lavrada em 26 de março de _____
(cont. na ficha 2)

continuação do anverso da ficha 02 da matrícula 33.454.....

dezembro de 1.994.-

[Handwritten signature]

Altino Lorena Machado
Oficial Vitalício

AV.7/33.454. Por Carta de Sentença de 01 de junho de 1.999, expedida nos autos do processo nº 645/99, de Separação Consensual, passada pelo Juízo de Direito e respectivo cartório do ofício judicial, seção cível da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV - Lapa, da cidade e comarca de São Paulo-SP, cuja separação foi homologada por sentença de 08 de março de 1.999, assinada pela MMª Juíza de Direito da referida Vara, Drª. Gilda Cerqueira Alves Barbosa Amaral Diodatti, transitada em julgado, protocolada sob nº 82.363, os condôminos VALMIR AUGUSTO SILVESTRE, e sua mulher ELIANE PEREIRA MARQUES SILVESTRE, retro qualificados, separaram-se consensualmente, voltando a separanda a usar o mesmo nome de solteira, ou seja, **ELIANE PEREIRA MARQUES**, sendo que, os mesmos por sentença proferida em 08 de maio de 2.000, assinada pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Osmar Possi, expedido nos autos do processo nº 004.00.006583-1, tiveram seu estado civil de separados consensualmente, convertido em divórcio. MICROFILME: nº 81.488. Capivari, 03 de agosto de 2.001. - Eu, *[Handwritten signature]*, (Wellington Vieira), auxiliar, a datilografei e assino.

[Handwritten signature]
MARCELO ALMEIDA MACHADO
Oficial Designado

AV-8/33.454. **AÇÃO CIVIL PÚBLICA.** O Ministério Público do Estado de São Paulo requereu perante o Juízo de Direito da Vara Distrital de Monte Mor, desta comarca de Capivari, Estado de São Paulo, **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**, processo n.º 1521/03, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), contra: (1) MODULAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CGC/MF sob n.º 56.788.508/0001-50; (2) EDSON PEDRO DE ARAUJO, RG. n.º 3.576.791 e CPF/MF n.º 278.633.018-15; (3) LUIS OLIVEIRA DA SILVA, RG. n.º 3.203.758-2-SSP/SP e CPF/MF n.º 039.784.458-16; (4) FÁBIO GASTÃO DONATO PETRACHI, RG. n.º 1.449.907-1 e CPF/MF n.º 034.266.028-49; (5) LUIZ FERNANDO PLATERO, RG. n.º 17.545.179-5 e CPF/MF n.º 127.028.618-81; (6) CARLOS ALBERTO PLATERO, RG. n.º 17.545.180-SSP/SP; e, (7) RUBENS ASSAM MUSTAPHA, RG. n.º 2.026.636-SSP/SP e CPF/MF n.º 422.427.898-72 (qualificações conforme mandado), tendo por objeto o imóvel constante da presente matrícula, e outros, todos originários da subdivisão primitiva do Sítio denominado "Ipiranga", localizado no Bairro Saltinho, distrito e município de Elias Fausto, desta Comarca de Capivari, Estado de São Paulo, objeto da matrícula n.º 32.640, já encerrada, e que foi adquirido pelos requeridos indicados nos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, conforme registro n.º 1 (R-1/32.640), feito em 27 de fevereiro de 1.991; tudo conforme consta do Mandado Judicial de 11 de março de 2.004, assinado pela Meritíssima Juíza de Direito da Vara Distrital de Monte Mor, desta comarca, doutora Patrícia Bueno Scivittaro, expedido no referido processo n.º 1521/03 - Cartório do Ofício Judicial - Seção Cível, protocolado sob n.º 91.709, acompanhado do Ofício n.º 336/04, que apreciou os motivos expostos por este Oficial de Registro na Nota de Devolução n.º 5.354, datada de 30 de outubro de 2.003. MICROFILME: n.º 89.243. Capivari, 22 de abril de 2.004. Eu, *[Handwritten signature]* (José Fernando Cervantes), Escrevente, digitei e assino.

[Handwritten signature]
Luís Roberto Rodrigues de Pontes
Substituto do Oficial

(continua na ficha nº 3)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - COMARCA DE CAPIVARI - SP

LIVRO Nº 2 (DOIS)
REGISTRO GERAL

Aline Fiuza Cichetto - Oficial
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
NÚMERO **33.454**

FICHA
NÚMERO **3**

CNS/CNJ: 12.037-8



CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 2 - VERSO

AV-9/M.33.454 – QUALIFICAÇÃO.

Capivari, 08 de Abril de 2019.

Pela certidão aludida na AV-10, instruída com o comprovante de inscrição na Receita Federal, procede-se a presente para constar que ELIANE PEREIRA MARQUES, já qualificada, está inscrita no CPF/MF. sob n.º 161.439.848-83. Eu, (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783310A0000028009319G.

AV-10/M.33.454 – PENHORA.

Capivari, 08 de Abril de 2019.

Pela certidão de penhora de 19 de março de 2019, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Leme-SP, assinada digitalmente por Fabricio Lima Pereira, nos autos do processo de execução trabalhista n.º 242300-64.2005.5.15.0134, que tem como exequente AQUINOEL DE ANDRADE ALMEIDA E OUTROS, inscrito no CPF/MF. sob n.º 154.252.678-78, e como executados (1) POSTO DE SERVIÇOS ESTRELA DA MANHÃ LEME LTDA, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 01.468.175/0001-90; (2) CARLOS NEI GONÇALVES, inscrito no CPF/MF. sob n.º 082.936.718-74; (3) WALTER PEREIRA MARQUES, inscrito no CPF/MF. sob n.º 110.427.298-91; (4) ELIANE PEREIRA MARQUES, inscrita no CPF/MF. sob n.º 161.439.848-83; (5) OSVALDO PEDRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF. sob n.º 850.827.248-00; e, (6) SONIA AMALIA APARECIDA BONATO, inscrita no CPF/MF. sob n.º 963.983.028-34, **UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 25%** do imóvel desta matrícula, pertencente a Eliane Pereira Marques, já qualificada, em mancomunhão com Valmir Augusto Silvestre, foi **PENHORADA** para garantia de uma dívida no valor de R\$ 512.459,05 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos). Foi nomeada como depositária Eliane Pereira Marques. **PROTÓCOLO** n.º 148.969, de 19 de Março de 2019. Eu, (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783310A0000028009419E.

AV-11/M.33.454 – CANCELAMENTO DE PENHORA.

Capivari, 23 de Julho de 2019.

Pelo Ofício de 18 de Junho de 2019, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz do Trabalho, Pedro Edmilson Pilon, expedido nos autos do processo n.º 0242300-64.2005.5.15.0134, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Leme-SP, que tem como autor AQUINOEL DE ANDRADE ALMEIDA e outros (5), e como réu POSTO DE SERVIÇOS ESTRELA DA MANHÃ LEME LTDA e outros (5), procede-se a presente para constar que fica **CANCELADA** a penhora objeto da averbação n.º 10, desta matrícula. **PROTÓCOLO**: n.º 150.307, de 18 de Julho de 2019. Eu, (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783310A0000028745019X.

AV-12/M.33.454 – INDISPONIBILIDADE.

Capivari, 26 de Dezembro de 2019.

Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo n.º 201912.1622.01023938-IA-860, de 16 de dezembro de 2019, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Itapeceira da Serra-SP, Processo

CONTINUA NO VERSO

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CAPIVARI - SP**

Aline Fiuza Cichetto
Oficial
Livro Nº 2 - Registro Geral

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

n.º 00002539520145020331, procede-se a presente para constar a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de VALMIR AUGUSTO SILVESTRE, já qualificado, o que torna indisponível **UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 25%** do imóvel desta matrícula. **PROTOCOLO:** n.º 152.066, de 18 de Dezembro de 2019. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783E10A0000029478419V.

AV-13/M.33.454 – PENHORA.

Capivari, 07 de Fevereiro de 2020.

Pela certidão de penhora de 04 de fevereiro de 2020, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Itapeceira da Serra-SP, assinada digitalmente por Paula Aparecida Cavalcante Oliveira, nos autos do processo de execução trabalhista n.º 00014805720135020331, que tem como exequente FELIPE OLIVEIRA BESERRA, inscrito no CPF/MF. sob n.º 326.309.918-30, e como executado VALMIR AUGUSTO SILVESTRE, inscrito no CPF/MF. sob n.º 003.056.278-30, **UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 25%** do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado Valmir Augusto Silvestre, já qualificado, em mancomunhão com Eliane Pereira Marques, foi **PENHORADA** para garantia de uma dívida no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Foi nomeado como depositário Valmir Augusto Silvestre. **PROTOCOLO:** n.º 152.476, de 04 de Fevereiro de 2020. Eu, , (Mateus Avancini Caçador), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783E10A0000029704920H.

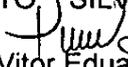
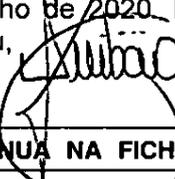
AV-14/M.33.454 – INDISPONIBILIDADE.

Capivari, 20 de Fevereiro de 2020.

Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo n.º 202002.1420.01067148-IA-310, de 14 de fevereiro de 2020, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, Processo n.º 00010905320145020331, procede-se a presente para constar a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de VALMIR AUGUSTO SILVESTRE, já qualificado. **PROTOCOLO:** n.º 152.609, de 18 de Fevereiro de 2020. Eu, , (Mateus Avancini Caçador), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783310A00000297345205.

AV-15/M.33.454 – INDISPONIBILIDADE.

Capivari, 02 de Julho de 2020.

Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo n.º 202006.2621.01201590-IA-320, de 26 de junho de 2020, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Processo n.º 00006708220135020331, procede-se a presente para constar a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de VALMIR AUGUSTO SILVESTRE, já qualificado. **PROTOCOLO:** n.º 153.429, de 29 de Junho de 2020. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.

CONTINUA NA FICHA Nº 4

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - COMARCA DE CAPIVARI - SP

LIVRO Nº 2 (DOIS)
REGISTRO GERAL

Aline Fiuza Cichetto - Oficial
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
NÚMERO

33.454

FICHA
NÚMERO

4

CNS/CNJ: 12.037-8



CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 3 - VERSO

Selo Digital: 1203783310A0000030088320J.

AV-16/M.33.454 – INDISPONIBILIDADE.

Capivari, 21 de Agosto de 2020.

Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo n.º 202008.1815.01278648-IA-770, de 18 de agosto de 2020, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, Processo n.º 00012016820135020332, procede-se a presente para constar a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de VALMIR AUGUSTO SILVESTRE, já qualificado. **PROTOCOLO:** n.º 153.858, de 18 de Agosto de 2020. Eu,  (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.

Selo Digital: 1203783310A0000030262020X

AV-17/M.33.454 – INDISPONIBILIDADE.

Capivari, 14 de Dezembro de 2020.

Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo n.º 202012.0713.01422428-IA-590, de 07 de dezembro de 2020, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, de São Paulo-SP, Processo n.º 00013238420135020331, procede-se a presente para constar a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de VALMIR AUGUSTO SILVESTRE, já qualificado. **PROTOCOLO:** n.º 155.017, de 08 de Dezembro de 2020. Eu,  (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.

Selo Digital: 1203783310A0000030686120J.

AV-18/M.33.454 – INDISPONIBILIDADE.

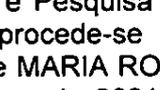
Capivari, 18 de Fevereiro de 2021.

Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo n.º 202102.1211.01488767-IA-580, de 12 de fevereiro de 2021, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, de São Paulo-SP, Processo n.º 00000130920145020331, procede-se a presente para constar a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de VALMIR AUGUSTO SILVESTRE, já qualificado. **PROTOCOLO:** n.º 155.643, de 15 de Fevereiro de 2021. Eu,  (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.

Selo Digital: 1203783310A0000030943521H.

AV-19/M.33.454 – INDISPONIBILIDADE.

Capivari, 01 de Abril de 2021.

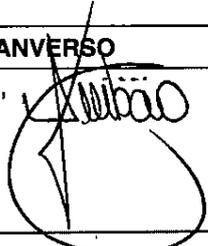
Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo n.º 202103.2215.01543044-IA-970, de 22 de março de 2021, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, de São Paulo-SP, Processo n.º 00006307720125020059, procede-se a presente para constar a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de MARIA ROSANA NARDONE REPEKE, já qualificada. **PROTOCOLO:** n.º 156.006, de 22 de Março de 2021. Eu,  (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.

CONTINUA NO VERSO

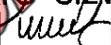
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CAPIVARI - SP**

Aline Fiuza Cichetto
Oficial
Livro Nº 2 - Registro Geral

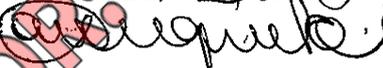
CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Vitor Eduardo Quibáo),
Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783310A0000031170121S.

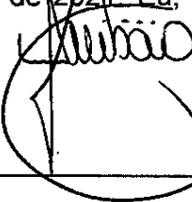
**AV-20/M.33.454 – INDISPONIBILIDADE.
Capivari, 01 de Abril de 2021.**

Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo n.º 202103.2415.01547236-IA-070, de 24 de março de 2021, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP, Processo n.º 00000425920145020331, procede-se a presente para constar a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de VALMIR AUGUSTO SILVESTRE, já qualificado. PROTOCOLO: n.º 156.041, de 25 de Março de 2021. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783310A00000311699215.

**AV-21/M.33.454 – INDISPONIBILIDADE.
Capivari, 02 de Junho de 2021.**

Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo n.º 202105.1214.01625302-IA-340, de 12 de maio de 2021, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP, Processo n.º 00000451120145020332, procede-se a presente para constar a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de VALMIR AUGUSTO SILVESTRE, já qualificado. PROTOCOLO: n.º 156.535, de 13 de Maio de 2021. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  Aline Fiuza Cichetto), Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783310A00000313688216.

**AV-22/M.33.454 – CANCELAMENTO DE PENHORA.
Capivari, 29 de Junho de 2021.**

Pela Carta Precatória para Cancelamento de Averbação de 01 de junho de 2021, assinada eletronicamente pelo MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Itapeverica da Serra-SP, Bruno Coutinho Peixoto, expedido nos autos do processo eletrônico n.º ATOrd 0001480-57.2013.5.02.0331, que tem como reclamante FELIPE OLIVEIRA BESERRA, e como reclamado FLEXTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA E OUTROS (4), procede-se a presente para constar que fica **CANCELADA** a penhora objeto da averbação n.º 13, desta matrícula. PROTOCOLO: n.º 156.812, de 10 de Junho de 2021. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783310A0000031454221N.

**AV-23/M.33.454 – INDISPONIBILIDADE.
Capivari, 29 de Junho de 2021.**

Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo n.º 202106.1823.01682618-IA-090, de 18 de junho de 2021, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - COMARCA DE CAPIVARI - SP

**LIVRO Nº 2 (DOIS)
REGISTRO GERAL**

Aline Fiuza Cichetto - Oficial
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
NÚMERO

33.454

FICHA
NÚMERO

5

CNS/CNJ: 12.037-8



CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 4 - VERSO

da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP, Processo n.º 00016320820135020331, procede-se a presente para constar a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de VALMIR AUGUSTO SILVESTRE, já qualificado. **PROTOCOLO**: n.º 156.912, de 21 de Junho de 2021. Eu, (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783310A0000031454421J.

**AV-24/M.33.454 – INDISPONIBILIDADE.
Capivari, 07 de Julho de 2021.**

Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo n.º 202106.2816.01695688-IA-330, de 28 de junho de 2021, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP, Processo n.º 00010342020145020331, procede-se a presente para constar a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de VALMIR AUGUSTO SILVESTRE, já qualificado. **PROTOCOLO**: n.º 156.993, de 29 de Junho de 2021. Eu, (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783310A00000314945219.

**AV-25/M.33.454 – PENHORA.
Capivari, 07 de Julho de 2021.**

Pela certidão de penhora de 29 de junho de 2021, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Itapeverica da Serra-SP, assinada digitalmente pelo Técnico Judiciário, Odair Francisco Cacao Junior, nos autos da ação de execução trabalhista, processo n.º 00014080320135020331, que tem como exequente WESLEY ALVES SANTOS, inscrito no CPF/MF sob n.º 415.745.958-06, e como executado VALMIR AUGUSTO SILVESTRE, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.056.278-30, **UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 25%** do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado Valmir Augusto Silvestre, já qualificado, em mancomunhão com Eliane Pereira Marques, foi **PENHORADA** para garantia de uma dívida no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). Foi nomeado como depositário Valmir Augusto Silvestre. **PROTOCOLO**: n.º 157.009, de 30 de Junho de 2021. Eu, (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783E10A0000031494721J.

**AV-26/M.33.454 – INDISPONIBILIDADE.
Capivari, 30 de Agosto de 2021.**

Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo n.º 202108.2016.01779534-IA-620, de 20 de agosto de 2021, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP, Processo n.º 00008263620145020331, procede-se a presente para constar a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de VALMIR AUGUSTO SILVESTRE, já qualificado. **PROTOCOLO**: n.º 157.571, de 23 de Agosto de 2021. Eu, (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783310A0000031686121F.

CONTINUA NO VERSO

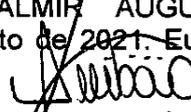
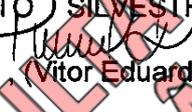
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CAPIVARI - SP

Aline Fiuza Cichetto
Oficial
Livro Nº 2 - Registro Geral

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

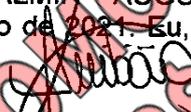
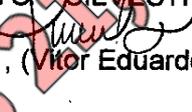
AV-27/M.33.454 – INDISPONIBILIDADE.

Capivari, 15 de Setembro de 2021.

Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo n.º 202108.3014.01016495-IA-909, de 30 de agosto de 2021, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Itapeverica da Serra-SP, Processo n.º 00004513220145020332, procede-se a presente para constar a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de VALMIR AUGUSTO SILVESTRE, já qualificado. **PROTOCOLO:** n.º 157.655, de 31 de Agosto de 2021. Eu,  (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783310A0000031750321M.

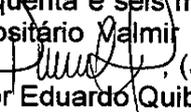
AV-28/M.33.454 – INDISPONIBILIDADE.

Capivari, 15 de Setembro de 2021.

Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo n.º 202108.3014.01016625-IA-020, de 30 de agosto de 2021, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Itapeverica da Serra-SP, Processo n.º 00012761020135020332, procede-se a presente para constar a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de VALMIR AUGUSTO SILVESTRE, já qualificado. **PROTOCOLO:** n.º 157.656, de 31 de Agosto de 2021. Eu,  (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783310A0000031750521I.

AV-29/M.33.454 – PENHORA.

Capivari, 28 de Setembro de 2021.

Pela certidão de penhora de 17 de setembro de 2021, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 6º Ofício Cível de São Bernardo do Campo-SP, assinada digitalmente por Lilian de Andrade Ribeiro Ongaro, nos autos da ação de execução civil, processo n.º 1003689-07.2014.8.26.0564, que tem como exequente RUBBERON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 09.641.540/0002-00, e como executado VALMIR AUGUSTO SILVESTRE, inscrito no CPF/MF. sob n.º 003.056.278-30, **UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 12,50%** do imóvel desta matrícula, pertencente a Valmir Augusto Silvestre, já qualificado, foi **PENHORADA** para garantia de uma dívida no valor de R\$ 56.723,32 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos). Foi nomeado como depositário Valmir Augusto Silvestre. **PROTOCOLO:** n.º 157.894, de 17 de Setembro de 2021. Eu,  (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783310A00000317963218.

AV-30/M.33.454 – INDISPONIBILIDADE.

Capivari, 22 de Dezembro de 2021.

Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo n.º 202112.1715.01954730-IA-400, de 17 de dezembro de 2021, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, de São Paulo-SP, Processo n.º 00010350520145020331, procede-se a presente para constar a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de VALMIR AUGUSTO SILVESTRE, já

CONTINUA NA FICHA Nº 6

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - COMARCA DE CAPIVARI - SP

LIVRO Nº 2 (DOIS)
REGISTRO GERAL

Aline Fiuza Cichetto - Oficial
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
NÚMERO

33.454

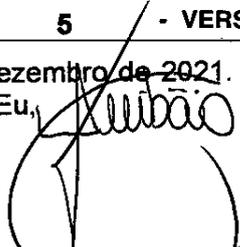
FICHA
NÚMERO

6

CNS/CNJ: 12.037-8

Oficial

CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 5 - VERSO

qualificado. PROTOCOLO: n.º 158.850, de 20 de Dezembro de 2021. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783310A0000032162621G.

AV-31/M.33.454 – INDISPONIBILIDADE.

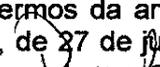
Capivari, 05 de Agosto de 2022.

Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo n.º 202203.0217.02033093-IA-880, de 02 de março de 2022, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP, Processo n.º 00011693220145020331, procede-se a presente para constar a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de VALMIR AUGUSTO SILVESTRE, já qualificado. Tendo em vista que o imóvel desta matrícula integra a circunscrição imobiliária de Monte Mor-SP, desde 25 de novembro de 2009, e uma vez que, quando da recepção do presente comunicado, estava vigente a medida provisória n.º 1.085, de 27 de dezembro de 2021, que revogou a competência residual para averbações no registro de origem, a presente averbação é realizada nesta data, nos termos da art. 169, I, da Lei Federal n.º 6.015/73, com redação dada pela Lei Federal n.º 14.382, de 27 de junho de 2022. PROTOCOLO: n.º 160.478, de 05 de Julho de 2022. O Escrevente, , (José Alexandre Lourenson).
Selo Digital: 1203783310A0000032861422C.

O Escrevente Substituto, , (Vinicius Barbosa).

AV-32/M.33.454 – INDISPONIBILIDADE

Capivari, 05 de Agosto de 2022.

Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo n.º 202203.1013.02045438-IA-220, de 10 de março de 2022, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP, Processo n.º 00005795520145020331, procede-se a presente para constar a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de VALMIR AUGUSTO SILVESTRE, já qualificado. Tendo em vista que o imóvel desta matrícula integra a circunscrição imobiliária de Monte Mor-SP, desde 25 de novembro de 2009, e uma vez que, quando da recepção do presente comunicado, estava vigente a medida provisória n.º 1.085, de 27 de dezembro de 2021, que revogou a competência residual para averbações no registro de origem, a presente averbação é realizada nesta data, nos termos da art. 169, I, da Lei Federal n.º 6.015/73, com redação dada pela Lei Federal n.º 14.382, de 27 de junho de 2022. PROTOCOLO: n.º 160.480, de 05 de Julho de 2022. O Escrevente, , (José Alexandre Lourenson).
Selo Digital: 1203783310A00000328616228.

O Escrevente Substituto, , (Vinicius Barbosa).

AV-33/M.33.454 – INDISPONIBILIDADE.

Capivari, 05 de Agosto de 2022.

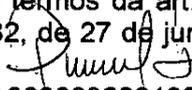
Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo n.º 202203.1013.02045453-IA-610, de 10 de março de 2022, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP, Processo n.º 00000876320145020331, procede-se a presente para constar a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de VALMIR AUGUSTO SILVESTRE, já qualificado. Tendo em vista que o imóvel desta matrícula integra a circunscrição imobiliária de Monte Mor-SP, desde 25 de novembro de 2009, e uma vez que, quando da recepção do presente

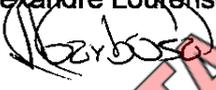
CONTINUA NO VERSO

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CAPIVARI - SP**

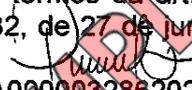
Aline Fiuza Cichetto
Oficial
Livro Nº 2 - Registro Geral

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

comunicado, estava vigente a medida provisória n.º 1.085, de 27 de dezembro de 2021, que revogou a competência residual para averbações no registro de origem, a presente averbação é realizada nesta data, nos termos da art. 169, I, da Lei Federal n.º 6.015/73, com redação dada pela Lei Federal n.º 14.382, de 27 de junho de 2022. **PROTOCOLO**: n.º 160.481, de 05 de Julho de 2022. O Escrevente, , (José Alexandre Lourenson).
Selo Digital: 1203783310A00000328618224.

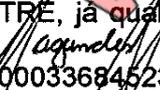
O Escrevente Substituto, , (Vinicius Barbosa).

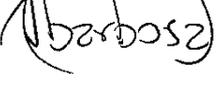
**AV-34/M.33.454 – INDISPONIBILIDADE.
Capivari, 05 de Agosto de 2022.**

Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo n.º 202203.1507.02051395-IA-710, de 15 de março de 2022, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, de São Paulo-SP, Processo n.º 10002291320155020332, procede-se a presente para constar a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de VALMIR AUGUSTO SILVESTRE, já qualificado. Tendo em vista que o imóvel desta matrícula integra a circunscrição imobiliária de Monte Mor-SP, desde 25 de novembro de 2009, e uma vez que, quando da recepção do presente comunicado, estava vigente a medida provisória n.º 1.085, de 27 de dezembro de 2021, que revogou a competência residual para averbações no registro de origem, a presente averbação é realizada nesta data, nos termos da art. 169, I, da Lei Federal n.º 6.015/73, com redação dada pela Lei Federal n.º 14.382, de 27 de junho de 2022. **PROTOCOLO**: n.º 160.482, de 05 de Julho de 2022. O Escrevente, , (José Alexandre Lourenson).
Selo Digital: 1203783310A0000032862022J

O Escrevente Substituto, , (Vinicius Barbosa).

**AV-35/M.33.454 – INDISPONIBILIDADE.
Capivari, 15 de Fevereiro de 2023.**

Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo n.º 202302.1010.02554315-IA-071, de 10 de fevereiro de 2023, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SOS Execução, de São Paulo-SP, Processo n.º 00006419720115020332, procede-se a presente para constar a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de VALMIR AUGUSTO SILVESTRE, já qualificado. **PROTOCOLO**: n.º 163.151, de 10 de Fevereiro de 2023. O Escrevente, , (Murilo Henrique Fagundes).
Selo Digital: 1203783310A00000336845231.

O Substituto da Oficial, , (Vinicius Barbosa).

CONTINUA NA FICHA Nº